



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1338 , DE 12 DE MAIO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE OFICINA PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS, TORNEARIA E GARAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar área de terras medindo 30X32 metros, totalizando 960 m² (novecentos e sessenta metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel urbano denominado Lote 999, da Quadra 82 do Setor 01, localizado na Rua Marechal Rondon, revertido ao Município através da Lei n.º 1.234, de 25 de maio de 2007, para a instalação de uma oficina para caminhão e máquinas pesadas, tornearia e garagem.

§ 1º O imóvel, objeto de doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que se refere o artigo 1º.

§ 2º A doação dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, observada a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, tendo como critério a oferta de maior número de empregos.

Art. 2º O donatário terá prazo de 06 (seis) meses para início das obras e 02 (dois) anos para sua conclusão, após a publicação da presente lei, vedada a sua alienação pelo beneficiário pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 12 de maio de 2008, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PLANTA DA QUADRA : 82

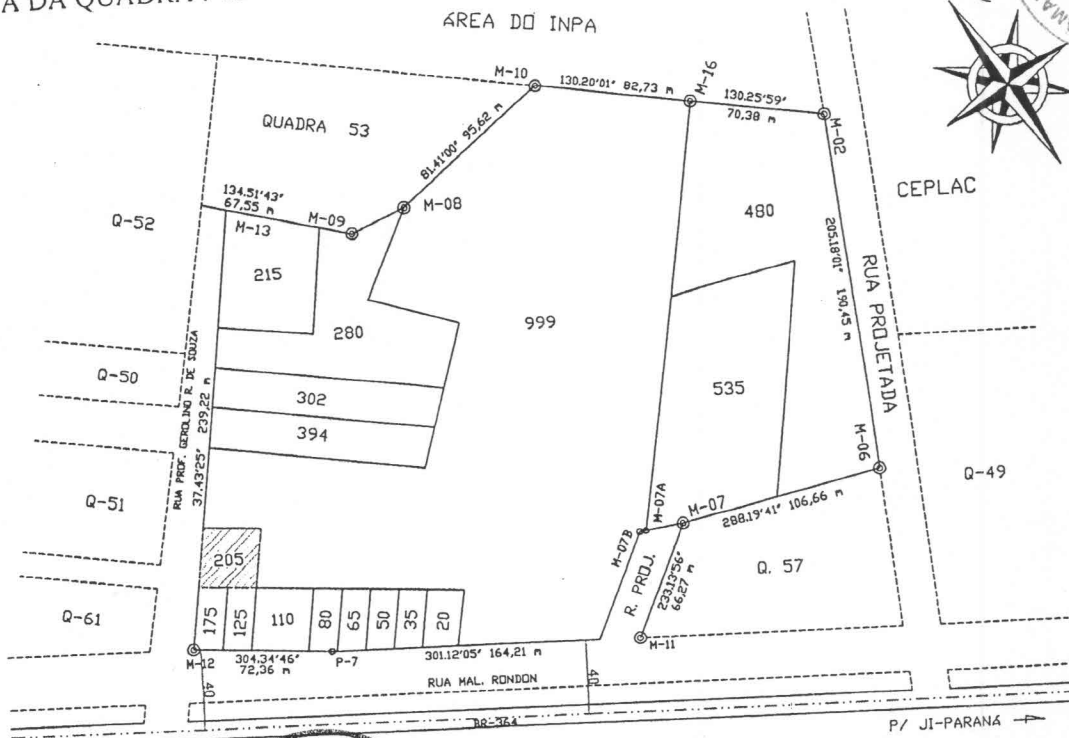
ESCALA : 1:4.000

ÁREA DO INPA

N.Q.



CEPLAC



PLANTA DO LOTE : 205
ESCALA : 1:1.000

N.Q.



FOBK6499

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO **29.FEV.2008**
Válido somente com selo de fiscalização

☐ Eliomar Ribeiro - Tabelião
☒ Maria de Fátima Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

RUA PROF. GEROLINO R. DE SOUZA



CONSELHO REG. DE ENGENHARIA ARQ. E ENFERMAGEM
Art. 7º da Lei nº 8.970/84
Os profissionais que firmam o presente, estão registrados no CREA-RO e suas atribuições profissionais são compatíveis com as respostas

SUBDIVISÃO DO LOTE 999

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE PROJETOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

TÍTULO: DESMEMBRAMENTO URBANO

IMÓVEL: QUADRA 82

LOTE : 205

SETOR: 01

DATA: JANEIRO/2008

EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
[Signature]
Engenheiro Civil - 045170
Visto - 056190

VISTO:

ÁREA: 960,00 m²

PERÍMETRO: 124,00 m

ESCALA: INDICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Divisão de Projeto e Política Urbanística

MEMORIAL DESCRITIVO



Estado:

Rondônia

Município: Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel: Rua Prof. Gerolino R. de Souza

Setor: 01
Subdivisão do lote 999

Quadra: 82

Lote: 205

Instrumento : Teodolito Repetidor Pentax TH 20D
Método Empregado: Poligonométrico a Trena



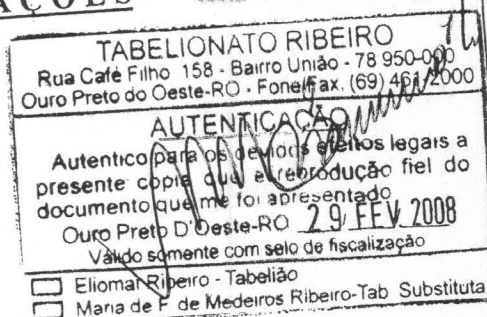
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua Prof. Gerolino R. de Souza e Lote 999;

SUL: Lotes 110 (canto) , 125 e 175;

LESTE: Lote 999;

OESTE: Rua Prof. Gerolino R. de Souza



DADOS DO PERÍMETRO

Lados	Comprimento	Azimute	Observação
Frente:	32,00 m		Rua Prof. Gerolino R. de Souza
L. Direito:	30,00 m		Lote 999
L. Esquerdo:	30,00 m		Lotes 125 e 175.
Fundo:	32,00 m		Lote 999.

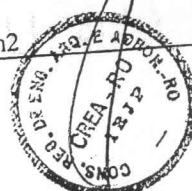
Data: Jan. / 2008

Resp. Técnico:

Eng. Civil Selvi
Agrimensor CREA 26.451/TO
VISTO 008/RO

Área: 960,00 m²

Visto: Data



Perímetro: 124,00 m

Confere: Data